

Guia de Implementação e Funcionamento

das Unidades Especializadas de Atendimento
à Mulher no Estado do Rio de Janeiro

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Guia de Implementação e Funcionamento das Unidades Especializadas de Atendimento à Mulher

Ficha Técnica

Helóisa Aguiar

Secretária de Estado da Mulher

Aline Inglez

Superintendente de Articulação Institucional e Políticas Transversais

Karol Mendez

Superintendente de Autonomia Econômica da Mulher

Tatiana Queiroz

Superintendente de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Giulia Garuzi

Coordenadora de Assuntos Intersetoriais e Ações Afirmativas

Patrícia Xavier

Núcleo de Assessoramento Técnico e Capacitação Profissional

Cristina Fernandes

Coordenadora do Centro Integrado de Atendimento à Mulher - CIAM Márcia Lyra

Copyright 2023. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado da Mulher

Elaboração, distribuição e informações

Secretaria de Estado da Mulher - Governo do Estado do Rio de Janeiro

R. Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras

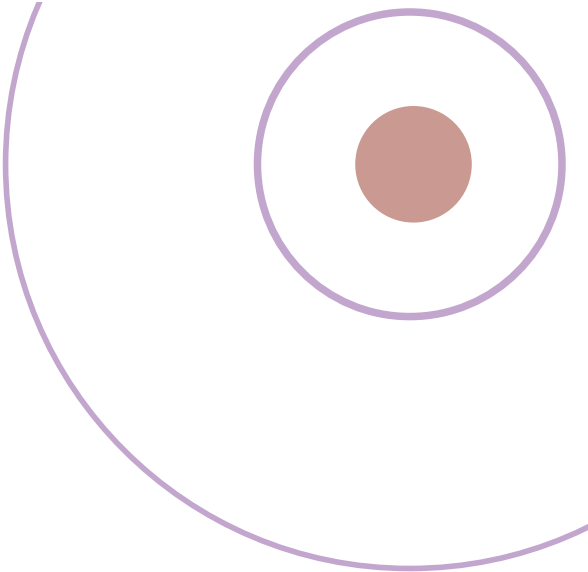
22231-090, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2334-3509 |

E-mail: gabinete@mulher.rj.gov.br - <https://www.secmulher.rj.gov.br>

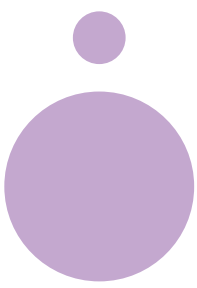
Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher

APP Rede Mulher



Sumário

4	Introdução
6	Contexto de criação dos equipamentos no Estado do Rio de Janeiro
8	Centro Especializado e o atendimento às mulheres
9	Princípios para o atendimento
10	Objetivos do equipamento
11	Organização do serviço
12	Padrão mínimo de implementação
16	Metodologia de funcionamento e de atendimento
20	Território e articulação em rede
21	Monitoramento e Avaliação
22	Assessoramento técnico e capacitação profissional
23	Autonomia econômica das mulheres e oportunidades
25	Bibliografia



Introdução

As violências contra as mulheres consistem na violação dos direitos humanos e se expressam de diferentes formas: violência psicológica, moral, doméstica, sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual, entre outras. Sua prática se assenta nas desigualdades sociais (em especial, as de gênero) que estruturam a sociedade e, por se manifestar como um fenômeno social complexo e multifacetado, as violências contra as mulheres requerem uma abordagem sistêmica, multidisciplinar e intersetorial.

Segundo o Dossiê Mulher 2022, publicado pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, a cada cinco minutos uma mulher sofre violência em nosso estado. Como forma de responder a este cenário e fortalecer as políticas e serviços ofertados para mulheres no estado do Rio de Janeiro, o governador Cláudio Castro criou em janeiro de 2023 a primeira Secretaria de Estado da Mulher. Como organismo de políticas para as mulheres (OPM), a pasta tem o papel de articular, monitorar e qualificar os serviços ofertados pelos equipamentos especializados da rede de enfrentamento, em especial os Centros Especializados.

A fim de consolidar e fortalecer a implementação de uma política estadual de enfrentamento à violência contra a mulher do Rio de Janeiro humanizada e qualificada, torna-se necessário, dentre outras ações:

- **padronizar** diretrizes e procedimentos de funcionamento dos serviços ofertados;
- **elaborar** fluxos de atendimento integrado pelas redes locais de atendimento à mulher em situação de violência;
- **institucionalizar** a rede de atendimento à mulher em situação de violência por meio da formalização dos instrumentos pactuados, como protocolos, por exemplo;
- **qualificar** a sistemática dos profissionais que atuam na Rede;
- **desenvolver** mecanismos de gestão e avaliação dos serviços da Rede;
- **realizar** encontros com os serviços da Rede para supervisão,
- **acompanhar** e **avaliar** os casos atendidos.

Neste sentido, a Secretaria de Estado da Mulher apresenta um guia de apoio para a implementação e atuação dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher¹, baseado na Lei N 11.340/2006 - Maria da Penha, nas diretrizes presentes no documento orientador sobre a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2011) e na padronização do serviço disposta na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (2006).

No presente guia, apresentamos as diretrizes, parâmetros e orientações para o funcionamento dos Centros Especializados, pautados pelos documentos orientadores da política nacional, bem como pela organização para gestão do serviço, do espaço e da atuação em rede. Busca, por fim, fortalecer o papel dos Centros Especializados enquanto espaços de articulação e promoção de direitos, apoiando as mulheres atendidas no fortalecimento de sua autonomia - emocional, de conhecimento e financeira - em todos os âmbitos da vida.

Cabe ressaltar também que este é um documento vivo, o que torna fundamental a sua constante revisão e atualização pelas próximas gestões, a fim de abarcar os aprimoramentos e inovações nos serviços ofertados ao longo dos anos.

Este guia compõe um conjunto de materiais orientadores para a implementação e fortalecimento de políticas para mulheres, a serem disponibilizados por esta Secretaria de Estado da Mulher (SEM/RJ) nos próximos meses, a fim de apoiar as gestões municipais no contínuo aprimoramento de seus projetos, programas e políticas.

Boa leitura!

¹ De acordo com a recomendação tirada em reuniões de revisão da Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (2006), ocorridas em 2011 e promovidas pela Subsecretaria de Políticas para Mulheres (SPM) do Governo Federal, esta Secretaria adere à sugestão de atualização e padronização da nomenclatura dos equipamentos para Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).

Capítulo 2

Contexto de criação dos equipamentos no Estado do Rio de Janeiro

Para enfrentar este fenômeno de forma sistêmica em todo o território brasileiro, foi promulgada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), um marco legal importante no que se refere à igualdade de gênero e enfrentamento às violências contra as mulheres em todo o país. A legislação criou mecanismos para coibir a violência doméstica contra as mulheres, através de medidas de assistência e proteção, além de estabelecer penas mais rigorosas contra os agressores.

Desde a sua regulamentação, um conjunto de equipamentos e serviços especializados passaram a ser criados em todos os estados brasileiros para atender e promover direitos às meninas e mulheres. No caso do Rio de Janeiro, com histórico vanguardista na luta pelos direitos das mulheres, o primeiro Centro Especializado de Atendimento à Mulher foi criado há 22 anos, denominado, um ano depois, como Centro Integrado de Atendimento à Mulher - CIAM Márcia Lyra. O nome do Centro é uma homenagem à fonoaudióloga Márcia Lyra, violentada e assassinada em Santa Teresa, no ano 2000, durante um assalto.

Pioneiro no atendimento às mulheres vítimas de violências no estado, o CIAM Márcia Lyra localiza-se no centro da cidade do Rio de Janeiro, em um sobrado histórico situado na Rua Regente Feijó. Desde a sua criação, o equipamento já atendeu mais de vinte mil casos, tornando-se referência e modelo para a expansão de unidades especializadas que, ao longo dos anos, se multiplicou, somando-se hoje um total de cinquenta e cinco (55) unidades espalhadas em diversos municípios fluminenses, presentes em todas as regiões do estado.

Além do CIAM Márcia Lyra, o governo do estado do Rio de Janeiro também é responsável pela gestão de mais duas unidades, uma localizada no município de Nova Iguaçu, denominada CIAM Baixada, e um Centro Especializado de Atendimento à Mulher, localizado no município de Queimados, denominado CEAM Queimados. As demais unidades foram criadas em parceria com prefeituras municipais e atuam em diálogo e articulação cotidianamente. Para acessá-los, [clique aqui](#) ou verifique o anexo ao final deste documento.

Capítulo 3

Centro Especializado e o atendimento às mulheres

O Centro Especializado é um equipamento público referenciado no atendimento especializado à mulher para prevenção e enfrentamento da violência, promoção de direitos e fortalecimento da cidadania. Tem por função prestar acolhida, acompanhamento psicológico e social, e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, visando à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar.

Nessa perspectiva, os centros de acolhimento/atendimento devem exercer o papel de articuladores das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento, sendo o acesso natural a esses serviços para as mulheres em situação de vulnerabilidade, em função de qualquer tipo de violência, ocorrida por sua condição de mulher.

As ações do Centro Especializado devem se pautar no questionamento das relações de gênero, base das desigualdades sociais e da violência contra as mulheres e devem voltar-se ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres (violência doméstica, violência sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual e moral, etc).

Capítulo 4

Princípios para o atendimento

São princípios que devem ser obrigatoriamente observados pelas(os) agentes públicos envolvidas(os) na oferta dos serviços no âmbito do equipamento, como norteadores de sua atuação e conduta:

- Defesa da **cidadania** e da **dignidade** da pessoa humana;
- Respeito à **diversidade** entre as mulheres;
- **Segurança** e **confidencialidade** das informações sobre atendimentos e pessoas atendidas;
- Promoção da **liberdade** e **autonomia** das mulheres;
- **Transversalidade** e **interseccionalidade** das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas;
- **Visão sistêmica** e **articulação territorial** das políticas públicas municipais;
- Incentivo e apoio à **participação** da população atendida nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- Respeito às **singularidades** de cada território e ao aproveitamento das **potencialidades** e recursos locais na elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- **Democratização** do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos;
- **Transparência** no atendimento e na comunicação junto à equipe e outros agentes envolvidos no trabalho;
- **Gestão democrática e participativa** do equipamento, com compartilhamento entre equipe sobre demandas complexas e apoio mútuo para o trabalho.

Capítulo 5

Objetivos do equipamento

OBJETIVO GERAL

Prestar acolhimento e acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, de modo a fortalecer sua autoestima e possibilitar que essas mulheres se tornem protagonistas de seus próprios direitos, ampliando seu nível de entendimento sobre as relações de gênero.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a.** Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular.
- b.** Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência.
- c.** Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mundo do trabalho e em programas de capacitação para o trabalho e geração de renda, quando couber.
- d.** Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas de Educação formal e não formal, quando couber.
- e.** Propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico.
- f.** Prestar atendimento às mulheres via contato telefônico, redes sociais e demais redes digitais.

Organização do serviço

1. Atendimento especializado de orientação e informação por meio de telefone e por pessoas qualificadas para encaminhar a mulher a todos os serviços que o Estado/Município lhe ofereça;
2. Organização e manutenção de uma rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoria do Estado/Município;
3. Prestação de atendimento psicológico, social e jurídico às mulheres, individualmente ou em grupos;
4. Prestação de atendimento de caráter emergencial de encaminhamento aos serviços especializados, sempre que necessário;
5. Organização e manutenção de cadastro dos casos atendidos;
6. Organização de banco de dados do atendimento, com vistas à prestação de contas, periódicas, a quem couber;
7. Organização e atualização permanente da base de dados para a tele-informação;
8. Organização e manutenção de sistemática de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados;
9. Realização periódica de palestras e seminários com vistas à formação em gênero e à prevenção da violência contra a mulher;
10. Capacitação permanente da equipe técnica multidisciplinar, garantindo a qualidade do atendimento prestado;
11. Atualização permanente das informações sobre os direitos da mulher, bem como da discussão sobre relações de gênero e violência.

Capítulo 7

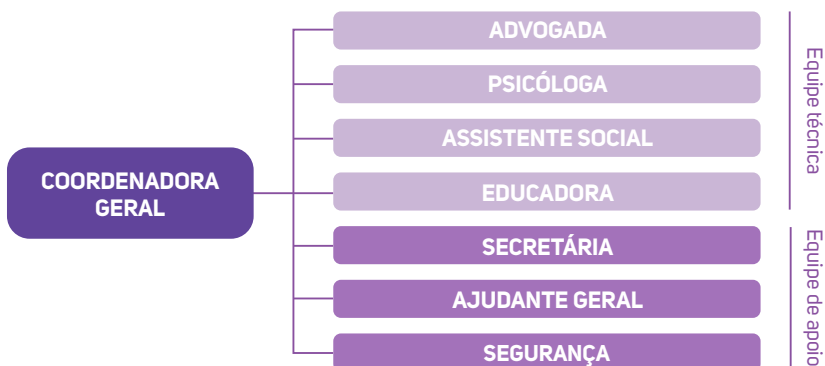
Padrão mínimo de implementação

Para a estruturação do espaço físico, equipamentos e recursos humanos necessários para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, deverá ter por base a população a ser atendida e a meta estabelecida no projeto.

Recursos humanos

A constituição e o fortalecimento de uma equipe interdisciplinar é parte do desenvolvimento de estratégias de ação, que qualificam os profissionais e os preparam para um acolhimento e abordagem humanizada, baseada em condutas adequadas e informadas pelos aspectos éticos e de compromisso com o resgate da autoestima e cidadania das mulheres atendidas.

A equipe do Centro Especializado deverá ser composta por:



O número de profissionais deverá ser estabelecido levando em conta também a população demográfica do município e da região onde está inserido e com os dados quantitativos relativos à violência contra a mulher.

À **Coordenadora Geral** caberá a elaboração e supervisão do plano orçamentário de custos anuais, a contratação de profissionais, bem como assegurar o cumprimento dos procedimentos de atendimento, articulação da rede e segurança.

À **Assistente Social** caberá apoiar na articulação da rede de atendimento local, com o objetivo de oferecer orientações e promover a inserção da mulher assistida e de seus dependentes em programas sociais e de transferência de recursos, aos quais ela tenha direito, tais como: cestas básicas, fotos para documentos, fraldas geriátricas, vale-transporte, dentre outros; e nos demais serviços que se fizerem necessários. Caso seja identificada a necessidade de serviços específicos, como atendimento para questões referentes à saúde mental ou tratamento de dependência química, o caso deverá ser encaminhado também para equipamentos que forneçam estes serviços.

À **Psicóloga** caberá a oferta de atendimento psicológico individual e em grupo às mulheres atendidas no equipamento, a fim de promover o resgate da auto-estima da mulher, com tratamento de possíveis sintomas de depressão e ansiedade crônica e facilitação de técnicas de contra-controle que lhe forneça instrumentos para assumir o controle da situação e de técnicas e estratégias de proteção e segurança pessoal. Deverão ser ofertadas também técnicas de relaxamento e controle do estresse, de resolução de conflitos e de assertividade no atendimento psicológico.

É importante ressaltar, no entanto, que o atendimento não deve promover sessões de mediação entre a mulher atendida e o(a) agressor(a) em situações de violência doméstica. A mediação familiar é inadequada na situação de violência doméstica, uma vez que a mulher agredida e o agressor estão em papéis desiguais no que se refere ao exercício de poder pessoal.

À **Educadora** caberá realizar uma extensão do atendimento psicológico por meio de sessões de atendimento individuais ou em grupo, com o objetivo de resgatar o potencial criativo da mulher em situação de violência, ativando núcleos saudáveis de sua psique e estimulando movimentos de autonomia e transformação.

À **Advogada** caberá o atendimento individualizado com o objetivo de oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento dos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participar dessa difícil etapa.

A prática interdisciplinar é indispensável, devendo orientar-se, prioritariamente, para o atendimento jurídico, psicológico e social. A agenda de funcionamento do Centro deve prever reuniões da equipe para estudos de casos, formação e atualização dos profissionais e outros procedimentos que se façam necessários.



Incentiva-se que as equipes sejam preferencialmente compostas por profissionais mulheres visando promover a melhor acolhida, representatividade e identificação das usuárias dos serviços.

Recursos permanentes

- Recursos em Informática para o atendimento on-line, armazenamento de dados, etc.
- Veículo para o transporte em situações de emergência, como abrigo das usuárias do serviço, bem como para o deslocamento da equipe nas atividades previstas.
- Recursos audiovisuais para trabalho em grupo, palestras, oficinas, seminários.
- Equipamentos (móveis, aparelhos eletrônicos, etc) para estruturação e garantia de espaço confortável e agradável para assistidas e servidores.
- Material de escritório e pedagógico para utilização no expediente.
- Material pedagógico e jogos educativos para o acolhimento de crianças enquanto a mulher está em atendimento.

Espaço físico

- **Recepção / Sala de Espera:** espaço físico de agradável ambientação, cuja área possa comportar uma mesa de atendimento ou equipamento equivalente, uma ou duas cadeiras.
- **Sala da Coordenação / Administração:** sala para abrigar a Coordenação e o pessoal responsável pela administração do Centro, com mesas de trabalho, espaços para arquivos e cadeiras para visitas.
- **Salas de Atendimento:** para atendimento das usuárias, conforme a metodologia e dinâmica de atendimento proposta e eventuais atendimentos exclusivos.
- **Salão multiuso:** sala com área suficiente para abrigar reuniões com as mulheres usuárias do centro, para palestras, cursos, oficinas, lazer e/ou atendimentos em grupo.
- **Copa:** espaço para preparo de lanches, refeição rápida e café.
- **Almoxarifado / Depósito:** sala para estocagem de material, equipamentos e material de limpeza e higiene do Centro.
- **Banheiros:** masculinos e femininos para usuárias e para funcionários.
- **Acessibilidade:** Espaço com garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência.
- **Brinquedoteca:** Espaço destinado aos filhos das usuárias dos serviços, assegurando o bem estar das crianças durante o atendimento da usuária.

Capítulo 8

Metodologia de funcionamento e de atendimento

O Centro Especializado atenderá mulheres em situação de violência seja por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum serviço ou instituição; oferecerá orientações gerais sobre os direitos da mulher e sobre a Rede de Atendimento à sua disposição, bem como serviços psicológico, social e jurídico, que poderão ser individuais ou em grupo.

São serviços ofertados pelos Centros Especializados, conforme quadro abaixo:

Acolhimento

A experiência da violência se constitui em um momento de crise para a vítima, a qual pode temer por sua vida, entrar em choque, negação, descrença, amortecimento e medo. Uma resposta efetiva em um momento de crise pode evitar ou minimizar o efeito traumático.

Atendimento psicossocial

O atendimento psicossocial tem o objetivo de instrumentalizar a mulher para lidar com a interrupção da dinâmica de violência na qual está enredada, através do impulsionamento do resgate da sua autoestima e de sua autonomia, auxiliando a mulher a buscar e implantar mecanismos de proteção e/ou a apoiando na superação do impacto das violências sofridas.

Orientação e acompanhamento jurídico

A maioria das mulheres em situação de violência tem seu primeiro contato com o sistema de justiça e de segurança pública em decorrência dessa experiência de violência. Dessa forma, com o objetivo de evitar que a mulher volte a ser vítima, o Centro Especializado oferece orientação jurídica sobre as movimentações e/ou etapas dos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participação de tais procedimentos.

Atividades de prevenção

O conhecimento sobre a dinâmica, tipos e o impacto da violência contra a mulher são elementos essenciais para a desconstrução de preconceitos que fundamentam a discriminação e a violência contra a mulher. As informações sobre os procedimentos utilizados permitem que os serviços atendam efetivamente as suas beneficiárias diretas cabendo ao Centro Especializado o trabalho de sensibilização por meio de oficinas, palestras etc. Os contatos com a comunidade e/ou mídia devem se referir à situação da violência contra a mulher na localidade em seus aspectos gerais e não individuais. O SIGILO e a PRIVACIDADE devem ser assegurados sempre.

Qualificação de profissionais

A formação e qualificação contínua devem ser asseguradas aos profissionais do Centro Especializado. A expertise desenvolvida pelos profissionais do Centro Especializado os habilita a promover atividades de qualificação para os demais profissionais dos serviços da Rede de Atendimento. A coordenação do Centro Especializado deve entrar em contato com os equipamentos e serviços da Rede de Atendimento para identificar áreas de interesse, ou que demandam qualificação, e elaborar de forma articulada oficinas com esse fim.

Articulação da rede de atendimento local

O Centro Especializado deve articular os equipamentos e os serviços da rede de atendimento para que as necessidades da mulher em situação de violência sejam prioritariamente consideradas, de forma geral e nos casos concretos, e para que o atendimento seja qualificado e humanizado. Mulheres em situação de violência geralmente desconhecem os serviços, equipamentos e procedimentos da rede de atendimento, sendo importante para sua tranquilidade a presença de um(a) profissional que atue como referência, o(a) qual deve informar a mulher atendida de todos seus direitos e deveres.

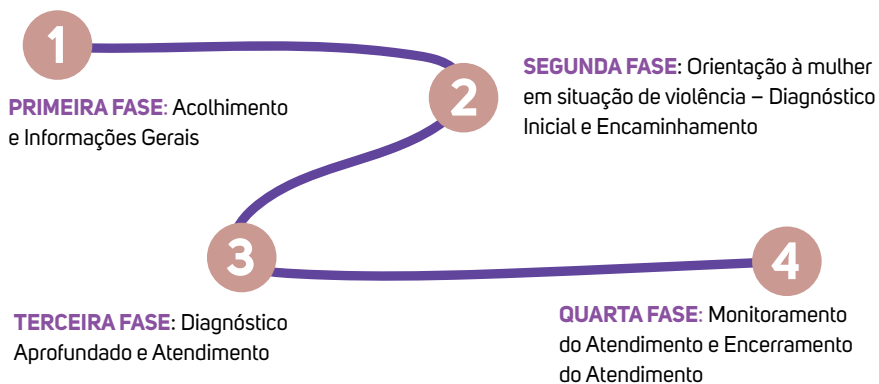


Uma vez que haja complexidade do caso, seja em razão de risco ou demais fatores, orienta-se a articulação junto aos três Centros de gestão estadual - CIAM Márcia Lyra, CIAM Baixada e CEAM Queimados - para apoio técnico no correto encaminhamento da mulher atendida.

Levantamento de dados locais sobre a situação da violência contra a mulher

Dados locais sobre a situação da violência contra a mulher, incluindo os referentes aos atendimentos (resguardando-se o sigilo e a privacidade), no Centro Especializado devem ser coletados e enviados aos órgãos gestores municipais, estaduais e federais responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher. Os dados são de suma importância para a avaliação do serviço, fortalecimento ou redirecionamento das políticas públicas.

Para tanto, o atendimento será efetuado em quatro fases distintas:



O detalhamento de cada fase poderá ser encontrado na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (2006). Para acesso ao documento na íntegra, [acesse aqui](#) ou verifique o anexo ao final deste documento.

Capítulo 9

Território e articulação em rede

A articulação intersetorial no território é um dos pilares do trabalho dos Centros Especializados. Para além do atendimento multidisciplinar, o equipamento deve atuar no sentido de promover direitos e apoiar as mulheres atendidas a fim de fortalecer sua autonomia no sentido amplo do termo - emocional, de conhecimento e econômica, com oportunidades de capacitação e geração de emprego e renda, serviços de saúde, assistência social, cultura, dentre outros.

A perspectiva da articulação em rede, prevista na política nacional de enfrentamento às violências de gênero, considera que a realidade social é complexa e exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política, considerando a mulher atendida na sua totalidade, por meio da integração e articulação entre serviços e políticas. (JUNQUEIRA, 2004).

A interconexão dos Centros Especializados junto aos diversos atores governamentais e não-governamentais do território fortalece a capacidade do equipamento de dar respostas às demandas de cada mulher atendida, contribuindo para a construção de soluções sustentáveis e mais adaptadas às necessidades de cada caso na sua singularidade.

A partir dessa relação e considerando os objetivos da articulação com os serviços e órgãos indicados é importante que a equipe produza e mantenha sempre atualizado um documento com a relação dos serviços com os quais o equipamento se relaciona nos territórios, e de forma mais ampla na cidade, contendo informações importantes para o contato com estes parceiros, como o horário de funcionamento e endereço, quando acioná-lo e um contato de referência. Também podem ser consideradas redes de instituições ou atores que atuam com a temática e que de alguma forma apoiam ou são importantes para o trabalho realizado.

Monitoramento e Avaliação

Conforme disposto em Norma Técnica, os Centros Especializados devem produzir, sistematizar e documentar sistematicamente os dados quantitativos e qualitativos referentes: à situação da violência contra a mulher no município, região e estado; às mulheres atendidas (perfil sócioeconômico, cultural, faixa etária, filhos, ocupação etc), gerando periodicamente estatísticas e relatórios.

Os relatórios e as estatísticas internas, em que dados individuais são anônimos, são de suma importância para equipamentos de atendimento para redirecionar estratégias, qualificar procedimentos, definir metas e assegurar linhas de financiamento. Ao mesmo tempo, os dados sistematizados devem ser compartilhados com a gestão governamental, a fim de alimentar programas e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres em todo o estado.

Assessoramento técnico e capacitação profissional

O Núcleo de Assessoramento Técnico e Capacitação da Secretaria de Estado da Mulher encontra-se à disposição para apoiar todos os 92 municípios em potenciais dúvidas e necessidades de apoio técnico nas etapas de implementação, acolhimento e atendimento oferecidos pelos Centros Especializados de Atendimento à Mulher cotidianamente.

O Núcleo tem como função acompanhar continuamente as equipes de atendimento, visando orientar o trabalho, solucionar dúvidas e fornecer suporte técnico e a estrutura necessária aos profissionais que, devido a diversidade e complexidade do trabalho, são colocados em situações nas quais necessitam de maior apoio visando o adequado direcionamento dos casos atendidos.

Para tanto, são realizados assessoramentos técnicos individuais, isto é, com gestores e equipes técnicas de cada município, ou assessoramentos ampliados, que ocorrem em grupos de municípios, organizados por temáticas e/ou divisões regionais. Os encontros visam promover reflexão sobre o trabalho coletivo e individual, articulando e compartilhando subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos suficientes para o desempenho seguro das suas funções, e para a efetivação dos direitos da população atendida.

Capacitação Profissional

Para além dos assessoramentos, a Secretaria de Estado da Mulher oferta, anualmente, oportunidades de qualificação profissional de diferentes naturezas, voltadas para as gestoras, coordenadoras, equipes técnicas dos Centros e demais profissionais envolvidos na rede de enfrentamento à violência contra a mulher de todo o Estado do Rio de Janeiro.

Autonomia econômica das mulheres e oportunidades

Os Centros Especializados são unidades fundamentais para a efetivação de uma política de prevenção e enfrentamento às violências de gênero. É por meio do acesso a estes equipamentos que as mulheres fortalecem a sua autonomia, sua autoestima, garantindo assim uma cidadania plena, com o fim do ciclo da violência e retomada de suas vidas.

Um elemento essencial para que as mulheres possam decidir por suas próprias vidas é a autonomia econômica. Ela envolve a independência financeira e geração de renda, mas pressupõe também autonomia para realizar escolhas. Além de garantir a própria renda, é preciso que as mulheres tenham liberdade e condições favoráveis para escolher sua profissão, planejar seu futuro e se qualificar (SPM, 2015).

Tendo em vista a capilaridade que os Centros Especializados apresentam para fazer chegar direitos e oportunidades às mulheres em situação de violências, a Secretaria de Estado da Mulher vem articulando junto a atores parceiros, diversas oportunidades profissionais e de formação. Dentre elas, destacamos:

Qualificação Profissional

Por meio da regulamentação de legislações, a Secretaria tem criado diversas oportunidades de capacitação para as mulheres atendidas, por meio do acesso prioritário ou exclusivo em cursos de qualificação profissional, a exemplo do acordo de cooperação com a FAETEC, e de acesso à empregabilidade, na regulamentação da lei 9.802/2022 e da lei 14.133/2021.

Empregabilidade

Para além das regulamentações, a Secretaria tem articulado outras oportunidades e parcerias com atores governamentais e não governamentais, seja no campo da educação, seja na criação de vagas para empregabilidade das mulheres atendidas em empresas privadas e organizações do setor público.

Para que essas iniciativas tornem-se oportunidades efetivas para as mulheres atendidas nos Centros Especializados de Atendimento à Mulher, faz-se necessário que as técnicas que realizam o atendimento e o acompanhamento dessas mulheres incluam como prioridade perguntas relativas à formação educacional, profissional e o desejo de novas oportunidades, e que o mesmo conste nos relatórios gerados pelas unidades, pois são esses documentos que nortearão a construção de oportunidades customizadas para cada município e região.

E este é só o começo! Neste sentido, equipamentos e gestão estadual devem seguir em constante articulação e diálogo, a fim de garantirem juntas o acesso às oportunidades já criadas pela SEM-RJ, e as demais que serão criadas, promovendo cada vez mais a autonomia econômica, a efetivação da cidadania e a realização de uma vida plena e sem violências para todas as mulheres atendidas em nossa rede.

Bibliografia

DAROSSO et al. **Violência Doméstica Contra a Mulher: Breve análise sobre a igualdade entre homens e mulheres no decorrer de situações históricas.** Revista da Unifebe, 2009.

JUNQUEIRA, LUCIANO A PRATES. **A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor.** Saúde e Sociedade [online]. vol.13, n.1, pp.25-36, 2004

SAFFIOTI, Heleieth. **Papéis sociais atribuídos às diferentes categorias de sexo.** In: Heleieth Saffioti. São Paulo: Moderna, 1987. p. 8-20.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER / SEM-RJ. **Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher** - Rio de Janeiro, 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SPM. **Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência** - Brasília, 2011.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SPM. **Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência da Mulher** - Brasília, 2011.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SPM. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** - Brasília, 2011.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SPM. **Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher** - Brasília, 2011.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SPM. **Trabalho, autonomia e igualdade. Autonomia Econômica transformando a vida das mulheres.** Brasília, 2015.

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO